

## PORTARIA Nº 64, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Legislações - GM

Seg, 28 de Janeiro de 2013

### PORTARIA Nº 64, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Defere o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Pró Criança Cardíaca, com sede em Rio de Janeiro/ RJ.

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Despacho nº 244/2013-CGCER/DCEBAS/ SAS/MS, constante do Processo MS nº 25000.101941/2010-71, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 7.237/2010, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à entidade Pró Criança Cardíaca, CNES nº 6716253, inscrita no CNPJ nº 10.489.487/0001-71, com sede em Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único - A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO